

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2018-SSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002.**

**Processo nº0050-000453/2017-SSPDF**

**SIGGO: 035886**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o Nº 00.394.718/0001-00, neste ato, representada por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **19.794.426-SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **088.145.368-48**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP: 04571-936, Telefones: (61) 39627986/84018228/39627986, E-mail: rodrigo.isantos@telefonica.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **02.558.157/0001-62**, doravante denominada Contratada, representada por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, portadora da Cédula de Identidade nº 2875289-SSP/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 074.903.177-89, e **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 630486-SSP/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 630.174.201-44, na qualidade de Representantes, resolvem **ADITAR** o Contrato para Prestação de Serviços nº **002/2018-SSP (5803299)**, celebrado em **02/02/2018**, publicado no DODF nº 46, quinta-feira, 08 de março de 2018, página 49, tendo por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, por meio de um circuito IP dedicado de acesso a internet, para uso como principal link de acesso à internet, com velocidade garantida de 120 (cento e vinte) Mbps, compreendendo instalação, configuração, ativação, suporte técnico e gerenciamento proativo, por meio de equipamentos roteadores para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018-SSPDF**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/02/2022 a

01/02/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação e anuência do Executor do Contrato por meio do Relatório SEI-GDF n.º 8/2022 - SSP/SESP/SMT/SAS (77644357) e anuência da Contratada (77530753).

2.2 Alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, previsto na Cláusula 5.2, acumulado no período (jan/2021 a dez/2021), que representa um acúmulo de **10,061050%** conforme correção do IPCA (77786297), passando o valor de R\$ 37.499,82 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 41.272,70 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor do Contrato para o período de 02/02/2022 a 01/02/2023 é de R\$ 41.272,70 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), deverá correr à conta de Recursos Orçamentários vigente, Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei 7.061, de 07 de janeiro de 2022, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº14.194, de 20 de agosto de 2021, e com o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Natureza de Despesa: 33.90.39;

VI - Gestão: 0001.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de **02/02/2022 a 01/02/2023**.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual**

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 § 1º, da Lei n.º 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2. Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3. Efetivada a garantia, a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico [nucont.gefin@ssp.df.gov.br](mailto:nucont.gefin@ssp.df.gov.br).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada**

7.1. A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

7.2. O prazo estabelecido na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a garantia contratual para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 002/2018-SSP/DF, até o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Das disposições Finais**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de Combate a Corrupção, por meio do telefone 0800-6449060.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**AGNALDO MENDONÇA ALVES**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

**PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**

Representante Legal

**LIMA**

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS**

Representante Legal

Testemunhas:

**JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA**

**ERIVALDO DA SILVA SANTOS**

CPF: 196.995.143-53

CPF: 524.121.991-91



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA - Mat.1706805-3, Gerente de Contratos**, em 28/01/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Assessor(a) Técnico(a)**., em 31/01/2022, às 08:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE - RG - 2875289/SSP/DF, Usuário Externo**, em 31/01/2022, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES - Matr.1703660-7, Secretário(a) Executivo(a)**, em 01/02/2022, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=78889487](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78889487) código CRC= **C3DD3206**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF